

REQUERIMENTO Nº 0026/09

Requer ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que dê cumprimento à legislação pertinente no que diz respeito ao sossego Público, principalmente na área central, próximo à Praça Sílvio Vaz de Arruda.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que este subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REQUERER** ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que dê cumprimento à legislação pertinente no que diz respeito ao sossego Público, principalmente na área central, próximo à Praça Sílvio Vaz de Arruda.

JUSTIFICATIVA:

É grande o número de reclamações por parte dos munícipes, inclusive muitos com problemas de saúde, no tocante ao excesso de sons de alta intensidade no período noturno além das 22 horas. Esse som alto tem ocasionando sérios problemas físicos e mentais na nossa população, principalmente nos mais idosos e já adoentados que necessitam de um repouso noturno completo.

Muita gente não consegue dormir principalmente por causa do som alto proveniente de veículos que praticamente têm um verdadeiro "estúdio de som" embutido no porta-malas.

E o que fazem esses cidadãos incomodados? Chamam a Polícia. Mas, ao serem solicitados, muitos policiais se sentem inseguros para coibir a prática por não haver na lei a conduta prevista como crime. O que fazer se a Lei do Silêncio prevê certo número de decibéis e o PM não tem o aparelho aferidor?

Porém, a Lei das Contravenções Penais prevê a perturbação do trabalho ou do sossego alheios. O artigo 228 do Código de Trânsito Brasileiro também diz que é proibido usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN (não superior a 80 decibéis, medido numa distância de 7 metros).

A Polícia então deve atuar coercitivamente, promovendo a tranquilidade social, a paz coletiva, e atender à ocorrência de perturbação do sossego, seja o solicitante que for. O cidadão tem o direito de viver sem perturbações. E a força do Estado é a Polícia. A Polícia é obrigada a coibir essa prática desrespeitosa e promover a paz pública. O policial que atenda essas ocorrências deve ter a convicção que sua ação é respaldada pelo ordenamento jurídico.

Lido na Sessão de 28/04/2009

Despacho em 28/04/2009

Secretaria - Providenciado em: ___/___/____

Ofício nº ___/___

Nilton Duarte Varella - 1º Secretário

Marcos Henrique Osti - Presidente

REQUERIMENTO Nº 0026/09

Requer ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que dê cumprimento à legislação pertinente no que diz respeito ao sossego Público, principalmente na área central, próximo à Praça Sílvio Vaz de Arruda.

Assim, solicitamos ao Sr. Prefeito suas gestões perante o Comandante do 3º Pelotão PM de Guariba, para que a ronda policial coíba esses abusos que têm tirado a tranquilidade e o sono de muitos de nossos munícipes.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 28 de abril de 2009.

Dr. Francisco Dias Mançano Jr.
PSDB - autor

Pedro Carlos Garcia Dias
Dr. Pedro - PV - autor

Flávio Alex Maduro
DEM - autor

Nilza Marciano de Paiva Lima
Nilza do Cibalena - PP - autor

Lido na Sessão de 28/04/2009

Despacho em 28/04/2009

Secretaria - Providenciado em: ___/___/_____

Ofício nº ___/___

Nilton Duarte Varella - 1º Secretário

Marcos Henrique Osti - Presidente